

**JORNAL MINUANO - Santa Bárbara do Sul, Saldanha Marinho e região - Circulação Semanal - Sexta-feira, 13 DE MAIO DE 2016**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
 Assessoria Jurídica

O Município de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que efetuou o seguinte contrato:

**CONTRATO N.º 04/2016**  
 Contratado: **EVENIL RODRIGUES RANZI**  
 Objeto: Prestação de serviço como Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, 20 (vinte) horas semanais.

**CONTRATO N.º 042/2016**  
 Contratado: **POTÁVEL SUPER ÁGUA LTDA - ME**  
 Objeto: Prestação de serviço para monitoramento de água.

**ADITIVO N.º 014/2016**  
 Contratado: **SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.**  
 Objeto: para até 12/05/2017, bem como reajustado o valor contratado passando de R\$ 41.391,15 para R\$ 45.277,78, conforme acumulado dos últimos 12 meses do IPCA em 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento), de acordo com a publicação do Jornal Zero Hora, de 06 de maio do corrente ano.

**ADITIVO N.º 015/2016**  
 Contratado: **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
 Objeto: Prorrogação de prazo até 12/05/2016.

**TERMO DE REPASSE N.º 005/2016**  
 Beneficiário: **ACISA**  
 Objeto: auxílio financeiro para realização de 17 \* FEICAS.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Assessoria Jurídica do Município, a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 055 3372 - 3222.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
 DECRETO N.º 4.173/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016.  
 Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.420/2016.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor global de R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais) nas seguintes rubricas e especificações:

02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 9.000,00
0204 0401220004 2.008 Assessoria Jurídica	R\$ 1.000,00
3390 30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 300,00
05 - Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	R\$ 1.000,00
0502 1203610047 2.027 Custeio do Ensino Fundamental - FUNDEB	R\$ 6.580,00
3190 04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.100,00
0506 2708120103 2.047 Manutenção do Centro Esportivo	R\$ 500,00
3390 30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 13.700,00
06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços 0601.0401220010 2.051	R\$ 47.680,00
Manutenção e Conservação das Vias Públicas	
3390 30.00.00.00 Material de Consumo	
0603 2607920099 2.062 Custeio Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3390 39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
0701 2006060075 1.173 Contrapartida Convênio Equip. Patrulha Agrícola	
4490 52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
09 - Secretaria Municipal da Saúde	
0901 1005030107 2.074 Assistência Farmacêutica Básica - ASPS	
3394 32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0902 103020107 2.081 Atendimento Usuários dos SUS - PAB FIXO	
3190 04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	
0902 1003030107 2.083 Assistência Farmacêutica Básica - PAFB	
3394 32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

**TOTAL CRÉDITOS**  
 R\$ 47.680,00

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito Suplementar fica autorizada a redução da seguinte forma:

Art. 3.º O contratado nos termos desta lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social

Art. 4.º A contratação, pelo período de 15 de junho a 15 de dezembro de 2016, será precedida de seleção pública.

Art. 5.º A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 12 de maio de 2016.

*Volmar Teilles do Amaral*  
 Prefeito Municipal

Inês Paulina Napp Perille  
 Chefe de Gabinete



**COTRISABAL**  
**COOPERATIVA TRITÍCOLA SANTA BÁRBARA DO SUL LTDA.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da COOPERATIVA TRITÍCOLA SANTA BÁRBARA DO SUL LTDA. COTRISABAL, com sede na Av. Presidente Vargas, 84, faz público que a Assembleia Geral Ordinária da referida Cooperativa Municipal e seguinte Lei n.º 1.174/2016, autoriza o Poder Executivo Municipal a autorizar Escritura Pública de Doação do terreno, de acordo com a Lei n.º 2.616/2005, de 07 de novembro, do imóvel situado na Matricula n.º 10.020, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a favor de ANA MARIA ALVES LIMA e seu esposo FRANCISCO MORAES DA SILVA, ambos casados, e seus filhos, conforme o rol de interessados em anexo.

Art. 1.º Fica fazendo parte integrante e indissociável desta Lei a matrícula n.º 028, Protocolo n.º 00097/2015, Declaração de posse em nome dos outorgados; certidão de casamento dos outorgados; cópia RG e CPF dos outorgados; cópia de conta de água e de luz; certidões de inexistência de imóveis em nome dos outorgados.

Art. 2.º Fica determinado que as despesas com Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis ficarão sob responsabilidade única e exclusiva dos outorgados.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 11 de maio de 2016.

*Luiz Antônio dos Santos Bessa*  
 Prefeito Municipal

**GRÊMIO RECREATIVO 29 DE OUTUBRO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Grêmio Recreativo 29 de Outubro, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convida os associados, que nesta data são em número de cinquenta, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Av. Cel. Victor Dumonceil, 1387, Centro, no município de Santa Bárbara do Sul, RS, no dia 19 de maio de 2016, às 19h, com a presença de 5% (cinco por cento) dos associados, em primeira convocação; às 19h30, com qualquer número de associados presentes, em conformidade com o Artigo 51, § Único do Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

- 1 - Prestação de contas do exercício social em curso;
- 2 - Destinação do economato da sede social;
- 3 - Eleição da diretoria executiva e conselho fiscal efetivos e suplentes;
- 4 - Fixação de valores de taxas de locação do salão de festa;
- 5 - Responsabilidades e obrigações do economato e
- 6 - Outros assuntos de interesse social.

O não comparecimento de vossa senhoria implicará no acatamento de todas as decisões tomadas na Assembleia.

Santa Bárbara do Sul, 10 de maio de 2016.

*Silvio Ricardo Machado Borges*  
 Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO**  
 Edital 018/2016

Processo Seletivo nº 04/2016.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO**  
 Dispensa de Licitação nº001/2016.

Contrato nº031/2016.  
 Contratante: Município de Saldanha Marinho - RS.  
 Contratado: Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado de Saldanha Marinho, CNPJ sob nº23.931.208/0001-20.

Objeto: Prestação de serviços de saúde.

Valor: R\$65.253,76 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais com setenta e seis centavos).

Prazo: de 1º de junho de 2016 até 31 de maio de 2021.

Fundamento legal: artigo 24, XXIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Saldanha Marinho - RS, 11 de maio de 2016.

*Volmar Teilles do Amaral*  
 Prefeito Municipal

